



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL INTERINO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 022/2022**

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI - ME.

DO OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil Julia Aparecida Mendes Coimbra, no distrito de Lagoa Bonita com recursos do Processo Judicial nº 012.152.0023/2022/TJMS, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma financeiro e projetos.

DO VALOR: R\$ 268.678,40 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

DO PRAZO: O prazo para entrega dos serviços será conforme o cronograma físico financeiro estipulado neste caso 04 (quatro) meses, contados a partir da ordem de serviços.

DA DOTAÇÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0021 - Educação Infantil, 1.037 - Termino da Escola Infantil (creche). 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel - Pela Contratante e Daniel Matias Queiroz - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e as empresas BASE ENGENHARIA LTDA – EPP e MARCIANO & FERNANDES LTDA – EPP.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura CBUQ - Concreto betuminoso a quente faixa C, CAP 50/70, Pedra Bica Corrida**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: BASE ENGENHARIA LTDA - EPP					
Item	Especificação dos Materiais	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	CBQU - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE FAIXA C, CAP 50/70.	TON.	450	530,00	238.500,00
03	CBQU - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE FAIXA C, CAP 50/70.	TON.	150	530,00	79.500,00
Valor Total R\$					318.000,00
Empresa: MARCIANO & FERNANDES LTDA - EPP					
Item	Especificação dos Materiais	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
02	PEDRA BICA CORRIDA	TON.	900	52,20	46.980,00
Valor Total R\$					46.980,00
VALOR TOTAL ATA R\$				364.980,00	

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 04 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE e a empresa CONCREVIA BLOCOS EIRELI EPP.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição de Tubos de Concreto Armado, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município**, conforme as especificações e quantias constantes no quadro abaixo:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: CONCREVIA BLOCOS EIRELI EPP						
	Especificações dos Tubos	Marca/Fabric	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	312,00	120,00	37.440,00
02	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	450,00	200,00	90.000,00
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	300,00	295,00	88.500,00
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1200MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	243,00	455,00	110.565,00
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	103,00	120,00	12.360,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

06	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	150,00	200,00	30.000,00
07	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	100,00	295,00	29.500,00
08	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1200MM (NBR 8890)	CONCREVIA	M	81,00	455,00	36.855,00
VALOR TOTAL R\$						435.220,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura

Deodápolis / MS, 04 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 013/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre Conceder a Licença Gestante à Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 009/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER A LICENÇA GESTANTE** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal a Sr^a. **DEBORA MACHADO OLIVEIRA**, contratada para ocupar o Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, símbolo ANM, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- A Licença concedida pelo Artigo 139 da LCM nº 006 de 16/12/2015, terá início a partir de 11/01/2023 a 10/05/2023, conforme atestado médico.

ARTIGO 3º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Esta-

do de Mato Grosso do Sul, em 18 de Janeiro de 2023.

KADMO CARRIÇO CORREA
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 012/2023

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA CONCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nºs. 006 e 007/21 DE APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A CONTRATADA – A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 464/2021.”

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e,

CONSIDERANDO a instauração dos Procedimentos Administrativos Nºs. 006 e 007/21, com a nomeação da Comissão Processante, através da Portaria nº. 464/21, de 29 de outubro de 2021, para apuração de fatos e responsabilidades praticadas pela Contratada - A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI- EPP, inscrita sob o CNPJ n. 12.362.814/0001-515 e aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO o pedido do Presidente da Comissão Processante, o qual solicitou prorrogação de prazo para o término da apuração dos trabalhos da Comissão, tendo em vista a necessidade de cumprir os prazos legais em cada andamento, em obediência ao previsto no Artigo 109, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e não foi possível a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 100 dias o prazo para a Comissão Processante, apresentar Relatórios Conclusivos, acerca dos fatos contidos nos Processos Administrativos Nºs. 006 e 007/21, indicando às medidas a serem tomadas.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos jurídicos, desde o dia 28 de outubro de 2022.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Gros-
so do Sul, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal de Deodápolis

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 10/01/2023
Nº do empenho : 9/23
Ordinário
Processo : AF-113/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	10.26	- FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
Funcional:	08.244.0007	- INVESTIMENTO SOCIAL
Projeto/Atividade:	2.012	- INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.0.1.899 (0899)	- MATERIAL DE CONSUMO

Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000003

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	3.342,30
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.786,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	50.000,00	Total (B) :	6.128,30
		Saldo (A - B) :	43.871,70

Credor: 9937	MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA		
Endereço: AV ANA ROSA CASTILHO OCAMPO,1136 - *****	Cidade: CAMPO GRANDE	UF: MS	
C.N.P.J.: 27.996.015/0001-08	Inscr.Est./Ident.Prof.:		
Banco:	Agência:	Fone: 6733555000	
	Conta Corrente:	Fax:	

Especificação: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 47/2022-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	2.786,00

Fica empenhada a importância de 2.786,00 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 47/2022/2022	Data : 02/08/2022
Contrato :		Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
------------------------	--------	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 09/01/2023
Nº do empenho : 155/23
Ordinário
Processo : AF-107/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.451.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2.086	- AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SEINFRA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.799 (0799)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
Código reduzido:	000074	

Dotação Inicial:	750.000,00	Empenhos anteriores :	3.582,16
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	66.388,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	750.000,00	Total (B) :	69.970,16
		Saldo (A - B) :	680.029,84

Credor: 10125 S.H. INFORMATICA LTDA			
Endereço: ROD BR 163 KM 267,9, S/N, FUNDOS	Cidade: Dourados	UF: MS	
C.N.P.J.: 06.048.539/0001-05	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.329.718-2		
Banco:	Agência:	Fone: 674111606<	
	Conta Corrente:	Fax:	

Especificação: 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO E DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO-PROCESSADO, EM REDE DE POSTOS E FORNECEDORES CREDENCIADOS. (Licitação Nº : 66/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	66.388,00
--------------------------------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 66.388,00 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais)

Fundamento legal :	Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 66/2022/2022	Data : 23/11/2022
Contrato :	Data :	

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 09/01/2023
 Nº do empenho : 152/23
 Ordinário
 Processo : AF-105/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Orgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.361.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.032 - EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES RELACIONADOS A
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.0.0.1.500 (0500) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Código reduzido: 000119

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	13.985,08
Suplementações:	8.000,00	Valor do empenho :	3.990,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	18.000,00	Total (B) :	17.975,08
		Saldo (A - B) :	24,92

Credor: 11331 N M COMERCIAL EIRELI
 Endereço: R BARAO DE GRAJAU,863 - ***** UF: MS
 C.N.P.J.: 34.886.430/0001-74 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6792491333
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº: 47/2022-PR)

FONTE:
 Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 3.990,00

Fica empenhada a importância de 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 47/2022/2022 Data : 02/08/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 09/01/2023
Nº do empenho : 151/23
Ordinário
Processo : AF-104/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Orgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.500 (0500) - MATERIAL DE COPA E COZINHA
Cód. Detalham.: 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Código reduzido: 000103

Dotação Inicial:	60.000,00	Empenhos anteriores :	39.899,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.286,40
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	60.000,00	Total (B) :	42.185,40
		Saldo (A - B) :	17.814,60

Credor: 16920 MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R FREI ANTONIO,2425 - A Cidade: Dourados UF: MS
C.N.P.J.: 42.456.341/0001-16 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 6784831078
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 68/2022-PR)

FONTE:
Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 2.286,40

Fica empenhada a importância de 2.286,40 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 68/2022/2022 Data : 02/12/2022
Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 09/01/2023

Nº do empenho : 150/23

Ordinário

Processo : AF-103/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0021	- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.029	- MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.500 (0500)	- OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Cód. Detalham.:	1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Código reduzido:	000105	

Dotação Inicial:	70.000,00	Empenhos anteriores :	48.308,50
Suplementações:	26.000,00	Valor do empenho :	25.648,00
Anulações:	5.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	91.000,00	Total (B) :	73.956,50
		Saldo (A - B) :	17.043,50

Credor:	16986	D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECcoes LTDA	
Endereço:	TV CAFELANDIA,98 - SALA 01	Cidade: Campo Grande	UF: MS
C.N.P.J.:	15.506.123/0001-76	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:		Agência:	Fone: 6733842210
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MALHARIAS PARA A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 65/2022-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral : 25.648,00

Fica empenhada a importância de 25.648,00 (vinte e cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	65/2022/2022
Contrato :		Data :	14/11/2022
		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
		CONTADORA CRC MS-010897/O-9	SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**

Nota de Empenho

Data: 09/01/2023

Nº do empenho : 11/23

Ordinário

Processo : AF-106/2023

C.N.P.J.: 30.308.888/0001-95

Município: Deodápolis

Órgão:	06	- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.02	- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Funcional:	18.541.0025	- POLITICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2.067	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.DO MEIO AMBIENTE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.0.1.500 (0500)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000017	

Dotação Inicial:	100.000,00	Empenhos anteriores :	1.506,29	
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.162,77	
Anulações:	33.000,00	Valor Anulado:	0,00	
Total (A) :	67.000,00	Total (B) :	3.669,06	
			Saldo (A - B) :	63.330,94

Credor: 96	ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA		
Endereço: R PROFESSOR JOAO DE LIMA PAES, 1325, ***	Cidade: Nova Andradina	UF: MS	
C.N.P.J.: 21.727.093/0001-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:		
Banco:	Agência:	Fone: 6734411261	
	Conta Corrente:	Fax:	

Especificação: 1

PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (PERMANENTES E DE CONSUMO) PARA PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/ MS. (Licitação Nº : 63/2022-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	2.162,77

Fica empenhada a importância de 2.162,77 (dois mil cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)

Fundamento legal :	Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 63/2022/2022	Data : 13/10/2022
Contrato :	Data :	

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDE CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO DIRETOR PRES. DA AG. MUN. MEIO AME
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 10/01/2023
 Nº do empenho : 31/23
 Ordinário
 Processo : AF-111/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0001 - PROTEÇÃO BASICA
 Projeto/Atividade: 2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000011

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	3.107,91
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.373,40
Anulações:	2.750,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	17.250,00	Total (B) :	5.481,31
		Saldo (A - B) :	11.768,69

Credor: 9893 L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA
 Endereço: R JOINVILLE,900 - ***** Cidade: DOURADOS UF: MS
 C.N.P.J.: 08.979.413/0001-71 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.427.848-3
 Banco: Agência: Fone: 6784294865
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA. (Licitação Nº : 12/2022-PR)

FONTE:
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 2.373,40

Fica empenhada a importância de 2.373,40 (dois mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 12/2022/2022 Data : 16/03/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 10/01/2023
Nº do empenho : 11/23
Ordinário
Processo : AF-114/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	10.26	- FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
Funcional:	08.244.0007	- INVESTIMENTO SOCIAL
Projeto/Atividade:	2.012	- INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.899 (0899)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000003	

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	9.760,99
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	939,04
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	50.000,00	Total (B) :	10.700,03
		Saldo (A - B) :	39.299,97

Credor: 9941 N M COMERCIAL EIRELI			
Endereço: R BARAO DE GRAJAU, 863, *****	Cidade: Campo Grande	UF: MS	
C.N.P.J.: 34.886.430/0001-74	Inscr.Est./Ident.Prof.:		
Banco:	Agência:	Fone: 6792491333	
	Conta Corrente:	Fax:	

Especificação: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 47/2022-PR)

FONTE:			
Fonte de recursos : Vinculados		Total geral :	939,04

Fica empenhada a importância de 939,04 (novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 47/2022/2022	Data : 02/08/2022	
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
------------------------	--------	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 10/01/2023
Nº do empenho : 10/23
Ordinário
Processo : AF-112/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	10.26	- FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
Funcional:	08.244.0007	- INVESTIMENTO SOCIAL
Projeto/Atividade:	2.012	- INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.899 (0899)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000003	

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	6.128,30	
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.632,69	
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00	
Total (A) :	50.000,00	Total (B) :	9.760,99	
			Saldo (A - B) :	40.239,01

Credor: 9869	MARCIANO & FERNANDES LTDA		
Endereço:	AV ANTONIO BASILIO DE LIMA, 164, *****	Cidade: Angélica	UF: MS
C.N.P.J.:	13.704.097/0002-46	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.421.403-5
Banco:		Agência:	Fone: 67 34461185
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº: 44/2022-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral : 3.632,69

Fica empenhada a importância de 3.632,69 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	44/2022/2022
Contrato :		Data :	20/07/2022

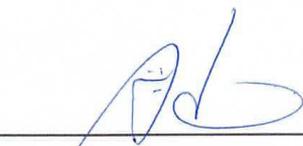
Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA
		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**"ORDEM DE SERVIÇOS"**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, vem por esta ordem, determinar a empresa: **CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA-ME** com sede a Rua Argemiro Francisco de Araújo nº 521, Residencial Heitor Rodrigues, Terenos - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.763.566/0001-17, **Contrato nº 006/2023, Tomada de Preço nº 22/2022**, conforme Artigo 23, I b) da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a executar os serviços de da OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIA APARECIDA MENDES COIMBRA NO DISTRITO DE LAGOA BONITA - RECURSO DE ORIGEM DO PROCESSO 012.152.0023/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis, **conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro**, objetivando a execução da obra o mais breve possível. No regime de execução indireta, a **INICIAR**, os serviços acima mencionados a contar da assinatura desta.

Deodápolis – MS, 19 de Janeiro de 2023.



Adriano Araújo Pimentel
Secretário Municipal de Educação

Ciente 19/01/ de 2023.



CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA-ME
Daniel Matias Queiroz
CNPJ: 13.763.566/0001-17

Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448 - 1925

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

AMHAD



NOTIFICAÇÃO

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADO DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO.

- **Notificado (a)** Danielle Justino da Paz : CPF: 035.953.201-23, residente na rua: Carlos Ruiz Galan nº 552

A Agência Municipal de Habitação/Deodápolis MS vem através da presente notificação **CONVOCAR** a todos citados acima, contemplados no Projeto Lote Urbanizado/AGEHAB/MS para comparecer na **Agência Municipal de Habitação/AMHAD/Deodápolis MS**, cito a Rua Eugênio Cordeiro Calado, nº 627, Centro, em até **(03) três dias** a contar da publicação desta notificação, para tratar de assuntos de seu interesse relacionado ao projeto supracitado.

O não comparecimento dos citados acarretará na desclassificação do projeto e convocação do próximo(a) pré-selecionado(a) em substituição.

Publique-se e cumpra-se.

Deodápolis, MS, 18 de janeiro de 2023

Jair Antonio Estevão
Diretor Presidente/AMHAD

Endereço: Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – 79790-000 - Deodápolis - MS
Fone: 067 3448-1925 - e-mail: habitacao@deodapolis.ms.gov.br
Site: www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CIDECO

XML nr.: 1

CONSORCIO MUNICIPAL
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO
 Relatório de Gestão Fiscal
 Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2022

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Liquidadas (a)	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		TOTAL (c = a + b)
			Inscritas em R.P. Não Processados (b)	1	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	56.199,00	0,00		56.199,00
2	Pessoal Ativo	56.199,00	0,00		56.199,00
3	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00		0,00
4	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00		0,00
5	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00		0,00
6	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00		0,00
7	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00		0,00
8	DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (II) - (II - I)	56.199,00	0,00		56.199,00
9	DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PROPRIOS) (IV)	0,00	0,00		0,00
10	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	56.199,00	0,00		56.199,00

Nr.	DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	Valor Transferido por Contrato de Rateio	Valor Executado
11	31901100	2.924,20	4.323,00
12	31901100	5.809,00	4.323,00
13	31901100	12.418,76	4.323,00
14	31901100	12.418,76	4.323,00
15	31901100	12.418,76	4.323,00
16	31901100	12.418,76	4.323,00
17	31901100	12.397,95	4.323,00
18	31901100	33.936,13	4.323,00
19	31901100	31.574,98	4.323,00
20	31901100	25.390,28	4.323,00
21	31901100	31.574,98	2.161,50
22	31901100	31.574,98	4.323,00
23	31901100	31.575,00	2.161,50
24	31901100	31.575,00	4.323,00
		287.027,31	56.199,00

Nota Explicativa

Nota:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

XML nr.: 1

CONSORCIO MUNICIPAL
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Anexo 1 - Balanço Orçamentário
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.000.000,00	7.000.000,00	371.103,55	7,50	2.783.971,32	54,84	2.276.440,68
2	RECEITAS CORRENTES	5.040.412,00	5.040.412,00	371.103,55	7,50	2.783.971,32	54,84	2.276.440,68
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	654,70	0,65	10.736,67	10,71	89.293,33
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	654,70	0,65	10.736,67	10,71	89.293,33
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração de Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.940.412,00	4.940.412,00	370.448,79	7,50	2.751.909,31	55,70	2.188.502,69
29	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.940.412,00	4.940.412,00	370.448,79	7,50	2.751.909,31	55,70	2.188.502,69
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.353,34	0,00	- 1.353,34
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Indenizações, Restituições e Resarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.353,34	0,00	- 1.353,34
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.959.588,00	1.959.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.959.588,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALEGAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

166		Demais Receitas do Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSIÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema «Nome», Unidade Responsável «Nome», Data da emissão «dd/mm/aaaa» e hora de emissão «hh e mm»
 Texto abito válido somente para 6º Bimestre:
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
 Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 5

CONSORCIO MUNICIPAL
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO
 Relatório de Gestão Fiscal
 Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2022

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f) = (a - (b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	223.877,33	0,00	0,00	0,00	223.877,33	0,00	0,00	223.877,33	
2	Recursos Ordinários	223.877,33	0,00	0,00	0,00	223.877,33	0,00	0,00	223.877,33	
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	2.384.162,53	0,00	1.591.196,49	0,00	14.709,64	778.256,40	0,00	778.256,40	
5	Recursos próprios dos consórcios	2.384.162,53	0,00	1.591.196,49	0,00	14.709,64	778.256,40	0,00	778.256,40	
6	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.608.039,86	0,00	1.591.196,49	0,00	14.709,64	1.002.133,73	0,00	1.002.133,73	

Nota Explicativa

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

XML nr.: 2

CONSORCIO MUNICIPAL
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

Portaria nº 274 de 13/05/2016 art. 14 c/c LRF, art. 52, Inciso II, alínea "c" - Anexo 2

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total a)		No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	7.000.000,00	7.000.000,00	3.687.069,84	3.687.069,84	2.948,49	3.312.950,16	344.558,56	2.091.813,32	1.672,28	4.908.186,68
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	125.000,00	125.000,00	3.685.569,84	3.685.569,84	2.948,49	-3.569.569,84	344.558,56	2.090.313,32	1.672,28	-1.965.313,32
Administração Geral	125.000,00	125.000,00	3.685.569,84	3.685.569,84	2.948,49	-3.569.569,84	344.558,56	2.090.313,32	1.672,28	-1.965.313,32
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.215.000,00	5.365.000,00	1.500,00	1.500,00	0,03	5.363.500,00	0,00	1.500,00	0,03	5.363.500,00
Saneamento Básico Urbano	2.215.000,00	5.365.000,00	1.500,00	1.500,00	0,03	5.363.500,00	0,00	1.500,00	0,03	5.363.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	3.180.000,00	3.180.000,00	0,00	0,00	0,00	3.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
Programa de Produção Agropecuária	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	1.000.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.000.000,00	7.000.000,00	3.687.069,84	3.687.069,84	2.948,49	3.312.950,16	344.558,56	2.091.813,32	1.672,28	4.908.186,68

URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema «Nome», Unidade Responsável «Nome», Data da emissão «dd/mm/aaaa» e hora de emissão «hh e mm»

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 006- DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação do responsável envio de dados ao SICAP da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º-Fica designado o servidor **Marco Antonio Oliveira da Cruz**, ocupante do cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, Símbolo DAS -2, com lotação no quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como responsável pelo envio de dados ao SICAP ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º- As atividades do Responsável pelo envio de dados ao SICAP ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2023.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 07 – DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Designa Fiscal de Contrato administrativo da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública **Cassila Conticeli Teodósio Brito**, ocupante do cargo de **Contadora**, Símbolo ANS-1, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para atuar como fiscal de contrato administrativo, celebrados pela Câmara Municipal de Deodápolis/MS, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2023.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 008 – DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação do responsável envio e recebimento de dados ao E-protocolo da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º-Fica designada a servidora **Thaynara Alves de Souza Almeida**, ocupante do cargo de **Assessora Jurídica**, Símbolo ANS, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como responsável pelo envio e recebimento de dados ao E-protocolo da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º- As atividades do Responsável pelo envio de dados ao e-protocolo ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2023.


GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

1

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 009 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação do responsável financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º-Fica designado a 1º Secretária da Mesa Diretora (eleita para o biênio 2023-2024), a vereadora Ana Lucia Alves de Souza, como responsável financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

Art. 2º- As atividades do Responsável financeiro da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ficarão vinculadas ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2023.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 010 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação do responsável pelo Setor de Frotas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º-Fica designado o servidor **Diomar Ribeiro Pedroso**, lotado no cargo de nível fundamental de auxiliar de serviços gerais, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara, como responsável pelo Controle de Frotas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

CAPÍTULO II – DO CONTROLE DE FROTAS

Art. 2º - O controle do uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Deodápolis/MS deverá ser da seguinte forma:

§1º - O responsável pelo Controle de Frotas deverá formalizar o credenciamento prévio dos condutores do veículo oficial da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, constando a identificação do condutor, observando-se a validade e a categoria da carteira nacional de habilitação – CNH, e a assinatura do Termo de Responsabilidade do Condutor, conforme anexos II e III da Instrução Normativa nº 002 de 31 de agosto de 2020 do Controle Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

I – O responsável pelo Controle de Frotas só permitirá o uso do veículo oficial pelos condutores devidamente credenciados, e após averiguação da validade da CNH.

§2º - A solicitação para o uso do veículo deverá ser registrada em livro próprio, devendo constar os seguintes dados:

- I- Período da viagem (data e horário de saída e retorno);
- II- Itinerário a ser cumprido;
- III- Motivo da viagem e utilização; e
- IV- Nome dos passageiros.

§3º - Todos os deslocamentos dos veículos oficiais serão obrigatoriamente registrados pelos

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail
protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br - Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

condutores no diário de bordo, conforme anexo I da Instrução Normativa nº 002 de 31 de agosto de 2020 do Controle Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, sendo que após cada deslocamento, o responsável pelo controle de frotas deverá averiguar se os deslocamentos foram anotados no diário de bordo, notificando o condutor em caso de ausência de anotações.

§4º - Abastecido o veículo pelo condutor, este deverá encaminhar ao responsável pelo controle de frotas o cupom fiscal, que lançará no Sistema de Controle de Frotas, sendo que, quando da chegada da nota fiscal, esta será atestada pelo responsável pelo controle de almoxarifado e pelo fiscal de contratos e lançada no Sistema de Almoxarifado.

§ 5º - O responsável pelo Controle de Frotas deverá realizar manutenções preventivas semestralmente, conforme anexo IV da Instrução Normativa nº 002 de 31 de agosto de 2020 do Controle Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

I – No caso de veículos novos e seminovos, que estejam em garantia, a revisão/manutenção deverá ser realizada em concessionária autorizada pelo fabricante, e nas datas e quilometragem estipuladas no momento da aquisição.

II – No caso de constatação de anormalidades no veículo, o responsável de pelo Controle de Frotas comunicará o presidente da Câmara e/ou gestor da unidade gestora para as devidas providências.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º- Os procedimentos de controles de uso de frota deverão ser arquivados em pastas próprias.

Art. 4º - As atividades do Responsável pelo Frotas ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS, bem como à Instrução Normativa nº 002 de 31 de agosto de 2020.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2023.


GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail
protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br - Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 011 – DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Comissão de acompanhamento, validação e homologação dos Bens Patrimoniais no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº. 4320 de 1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público, bem como os Princípios de Contabilidade, regulamenta a necessidade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e a exaustão dos bens.

Considerando que o inventário patrimonial de bens é um documento obrigatório junto à prestação de contas, conforme previsto no rol de obrigações da Resolução TC/MS nº. 88/2018;

Considerando, a necessidade de constituir a Comissão de Inventário dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS para o exercício de 2023, dando atribuições à esta de realizar o acompanhamento, verificação, validação e homologação do levantamento patrimonial dos bens deste Ente, realizado pelo servidores com fins de emissão de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, emissão do Relatório do Inventário Físico de Bens Patrimoniais e demais procedimentos com a finalidade do tramite do processo administrativo;

Considerando os prazos limites estabelecido para adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vista à consolidação das contas públicas da União, dos estados, Distrito Federal e dos municípios, conforme preceitua a Portaria STN nº. 548 de 24 de setembro de 2015;

Considerando, ainda, a Instrução Normativa Nº 003/2020 de 05 de outubro de 2020 da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Deodápolis/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de acompanhamento, validação e homologação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para o exercício de 2022, podendo ser prorrogado por igual período.

1

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – PRESIDENTE: CASSILA CONTICELI TEODÓSIO BRITO

II – MEMBRO: DIOMAR RIBEIRO PEDROSO

III – MEMBRO: ROSÁRIA TAVARES DE SÁ

§ 1º. Caberá a Comissão, ora instituída, acompanhar, verificar, validar e homologar todos os procedimentos e atos correspondentes ao levantamento, avaliação e reavaliação dos Bens Móveis que será realizado.

Art. 3º Compete à comissão:

I – programar, coordenar, orientar e controlar as atividades referentes ao levantamento patrimonial da entidade;

II – realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais em toda a entidade;

III – avaliar o estado de conservação dos bens;

IV – emplaquetar os bens patrimoniais móveis;

V – avaliar/reavaliar os Bens, pertencentes ao Patrimônio deste Ente, fornecendo o resultado para a devida adequação/correção contábil, junto a Prestação de Contas de 2021;

VI – emitir avaliações/reavaliações sobre os Bens desta Câmara Municipal estabelecendo valores de acordo com a condição de cada bem, inclusive estabelecendo as condições inservíveis para a devida baixa ou alienação.

VII – executar outras atividades correlatas.

Art. 4º Para os Bens reavaliados, a depreciação e o valor residual devem ser calculados e registrados sobre o valor reavaliado.

Art. 5º Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados, reiniciando-se novo ciclo para depreciação.

Art. 6º Os Bens Móveis adquiridos cuja durabilidade seja inferior a 2 (dois) anos e que possua valor monetário inferior a R\$ 200,00 (cento e cinquenta reais), poderão ser classificados como material de consumo.

Art. 7º A avaliação/reavaliação dos Bens Móveis poderá ser executada por lotes, quando se tratar de bens similares, com vida idêntica e utilizada em condições semelhantes.

2

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

Art. 8º As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 9º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2023.


GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

3

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 013 – DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Comissão de Ética da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 006/2018 que institui o Código de Ética dos Servidores do Legislativo Municipal; e,

Considerando, o Plano de Integridade da Câmara Municipal, etapa inicial do Programa de Integridade e *Compliance*, instituído pela Lei Municipal nº 792/22;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Ética da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para o biênio 2023/2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – PRESIDENTE: THAYNARA ALVES DE SOUZA ALMEIDA

II – MEMBRO: MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA DA CRUZ

III – MEMBRO: KEYLY LEANDRO DA SILVA

Art. 3º A Comissão de Ética terá papel educativo, consultivo e investigativo, sendo que suas ações terão por finalidade promover um ambiente organizacional voltado para a eficiência, impessoalidade, responsabilidade, transparência e publicidade, de modo a assegurar uma prestação de serviços além de efetiva, pautada em parâmetros éticos e morais que visam o comprometimento das finalidades institucionais.

Art. 4º Compete à comissão:

I-Disseminar a Cultura de Ética e Integridade;

II- Promover ações de conscientização sobre ética e integridade;

III- Analisar situações que ensejam conflito de interesses;

IV- Investigar infrações de desvios éticos e de condutas;

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

- V- Fortalecer os princípios e valores estabelecidos no Código de Ética e de Conduta;
- VI- Inibir uma cultura de improbidade;
- VII- Promover capacitações internas direcionadas a cada departamento;
- VIII- Atuar na apuração de fatos caracterizadores de violação ao Estatuto dos Servidores do Legislativo Municipal e ao Código de Ética e de Condutas;
- IX- executar outras atividades correlatas.

Art. 5º Em casos de indícios de ações contrária à ética pública, a Comissão de Ética encaminhará relatório ao Presidente da Câmara Municipal para a decisão quanto à instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar.

Art. 6º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 16 de janeiro de 2023.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

2

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 004 – DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Designa responsável pela ouvidoria da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública **Keyly Leandro da Silva**, ocupante do cargo de Controladora Interna, Símbolo ANS, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para atuar responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2023.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 005 – DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação do responsável envio de dados ao SICOM e E-contas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art.1º-Fica designada a servidora **Cassila Conticeli Teodósio Brito**, ocupante do cargo de **Contadora**, Símbolo ANS-1, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como responsável pela prestação de contas e envio de dados ao SICOM e ao e-contas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art.2º- As atividades do Responsável pelo envio de dados ao SICON e ao e-contas ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2023.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

1

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS